DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 5.004, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 859 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 20.500,00
Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 860 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 4.500,00
Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
Ficha 861 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 2.500,00
Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 840 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.500,00
Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 841 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 24.000,00
Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

TOTAL

.....R$ 27.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.005, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2110.0000 Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
4.4.50.42.00 Auxílios
Ficha 864 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 100.000,00
Cód. Aplicação 801.004 Emenda Parlamentar SEDS 2023.050.48418

TOTAL

.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Financeiro Especifico, referente a Emenda Parlamentar SEDS 2023.050.48418, destinado a Organização da Sociedade Civil – OSC Legião Mirim, para aquisição de equipamentos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor
4.4.50.42.00 Auxilios
Ficha 865 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 110.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 LEGISLATIVO
01 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
Ficha 5 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 56.000,00

01 LEGISLATIVO
01 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 7 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

01 LEGISLATIVO
01 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 8 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 24.000,00

TOTAL
.....R$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.276, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Regulamenta a Lei nº 5.004 de 26 de setembro de 2023 dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.004 de 26 de setembro de 2023, fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 859 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 20.500,00
Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 860 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 4.500,00
Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
Ficha 861 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 2.500,00
Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 840 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.500,00
Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2141.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistêncial
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 841 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 24.000,00
Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistêncial

TOTAL
.....R$ 27.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.277, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Regulamenta a Lei nº 5.005 de 26 de setembro de 2023 dá

outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.005 de 26 de setembro de 2023, fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2110.0000 Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos

4.4.50.42.00 Auxílios

Ficha 864 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 100.000,00

Cód. Aplicação 801.004 Emenda Parlamentar SEDS 2023.050.48418

T O T A L

.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Financeiro Especifico, referente a Emenda Parlamentar SEDS 2023.050.48418, destinado a Organização da Sociedade Civil – OSC Legião Mirim, para aquisição de equipamentos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.278, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Regulamenta a Lei nº 5.006 de 26 de setembro de 2023 dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.006 de 26 de setembro de 2023, fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

4.4.50.42.00 Auxilios

Ficha 865 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 110.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 LEGISLATIVO

01 01 PODER LEGISLATIVO

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha 5 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 56.000,00

01 LEGISLATIVO

01 01 PODER LEGISLATIVO

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 7 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

01 LEGISLATIVO

01 01 PODER LEGISLATIVO

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 8 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 24.000,00

T O T A L

.....R$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9094/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023
PREGÃO Nº 028/2023
FORMA ELETRÔNICA
DECISÃO DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, e,

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pelo Pregoeiro, na decisão datada de 27 (vinte e sete) de setembro de 2023, **DECIDO:**

I - Acatar o entendimento do Pregoeiro, mantendo-se a

Decisão pelo não acolhimento do recurso interposto pela empresa D & J Assessoria e Consultoria em Saúde, Segurança e Meio Ambiente Ltda - ME, referente ao presente procedimento licitatório;

II - Adjudicar o objeto licitado de acordo com o julgamento do Pregoeiro e **homologar** o presente certame, determinando a imediata Contratação da empresa D & J Assessoria e Consultoria em Saúde, Segurança e Meio Ambiente Ltda - ME;

III - Determinar, que se comunique aos interessados, principalmente às empresas recorrente e recorrida dando-lhe ciência da decisão retro;

IV - Determinar, que se dê publicidade desta decisão na forma da lei.

Intime-se e Publique-se.

Cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9611/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 160/2023

DISPENSA 105/2025

Objeto: A contratada obriga-se a prestar serviços temporário para atualização e qualificação do Cadastro Único, conforme Anexo I - Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **ASSOCIACAO SDTC** inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.183.781/0001-46, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 141, Vila Bandeirantes, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 30.442,57** (trinta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 28 de setmebro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9497/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 155/2023

DISPENSA 101/2023

Objeto: A CONTRATADA obriga - se a prestar os serviços de pintura interna e externa do Ginásio Municipal de Esportes Stélio Maia, incluindo material e mão de obra.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ANDREIA PEIXOTO DE ALMEIDA 27016459802 inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.535.724/0001-75, com sede na Rua Cozo Taguchi, nº 364, Sala 1, na cidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, pelo valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 27 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8284/2023

PROCESSO Nº 160/2023

DISPENSA Nº 105/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **ASSOCIACAO SDTC**

CNPJ: 07.183.781/0001-46

Objeto: A contratada obriga-se a prestar serviços temporário para atualização e qualificação do Cadastro Único, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Valor: R$ 30.442,57 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: 4 (quatro) meses a contar de sua assinatura

Pereira Barreto/SP, 28 de setembro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8283/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ANDREIA PEIXOTO DE ALMEIDA 27016459802

Objeto: A CONTRATADA obriga - se a prestar os serviços de pintura interna e externa do Ginásio Municipal de Esportes Stélio Maia, incluindo material e mão de obra.

Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência: 28 de setembro de 2023 até 27 de outubro de 2023

Pereira Barreto/SP, 28 de setembro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9497/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 155/2023
DISPENSA 101/2023

Objeto: A CONTRATADA obriga - se a prestar os serviços de pintura interna e externa do Ginásio Municipal de Esportes Stélio Maia, incluindo material e mão de obra.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ANDREIA PEIXOTO DE ALMEIDA 27016459802 inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.535.724/0001-75, com sede na Rua Cozo Taguchi, nº 364, Sala 1, na cidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, pelo valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 27 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023 | **Ano X | Edição nº 2324**

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	354.272,42	325.963,24	291.664,80	276.437,63	247.135,88	383.570,35	300.907,59	284.459,93	4.161.135,34	0,00
Pessoal Ativo	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	354.272,42	325.963,24	291.664,80	276.437,63	247.135,88	383.570,35	300.907,59	284.459,93	4.161.135,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	192.332,70	339.678,10	676.341,65	193.672,55	304.110,80	281.824,13	247.954,87	233.197,86	204.282,49	308.970,78	289.567,55	209.980,25	3.481.913,73	0,00
Obrigações Patronais	40.165,05	71.207,51	142.031,73	41.294,21	50.161,62	44.139,11	43.709,93	43.239,77	42.853,39	74.599,57	11.340,04	74.479,68	679.221,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	232.497,75	410.885,61	818.373,38	234.966,76	354.272,42	325.963,24	291.664,80	276.437,63	247.135,88	383.570,35	300.907,59	284.459,93	4.161.135,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.717.391,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	137.717.391,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.161.135,34	3,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.263.043,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.849.891,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.436.739,14	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00